



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 41/2022**

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **25/10/2022**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: **1ª Procuradoria de Justiça**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: **Luiz Alberto Moura Araujo**

CÂMARA A QUE É VINCULADO(A): **2ª Câmara Cível**

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	25/11/1984
<b>1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça</b>	16/11/2021
<b>1.3 Atribuições</b>	<p>As Procuradorias de Justiça são órgãos da Administração Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, compostas por cargos de Procurador de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desenvolvimento das funções que lhes forem cometidas por lei (art. 23 da LC n.º 02/90).</p> <p>São atribuições, judiciais e extrajudiciais, das Procuradorias de Justiça, dentre outras previstas em lei:</p> <p>01. Atuação perante as Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, fazendo-se presente às sessões de julgamento;</p> <p>02. Emissão de Pareceres nos processos judiciais, nos limites de sua atuação perante o Poder Judiciário;</p> <p>03. Interposição de recursos, nos limites de sua atuação perante o Poder Judiciário;</p> <p>04. Apresentação de Contrarrazões Recursais em Recursos Especiais e em Recursos Extraordinários, nos limites de sua atuação perante o Poder Judiciário;</p> <p>05. Ajuizamento de Ações Rescisórias, nos limites de sua atuação perante o Poder Judiciário;</p> <p>06. Atendimento de Advogados e Partes dos processos, nos limites de sua atuação perante o Poder Judiciário;</p> <p>07. Outras atribuições previstas em lei.</p>
<b>1.4 Exerce outra</b>	Sim ( )

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?</b>	Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo, especificar: _____
<b>1.5 Reside na unidade de Lotação?</b>	Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Em caso negativo, indicar ato que autoriza: _____
<b>1.6 Endereço Residencial</b>	Rua Marcondes Ferraz, 50 – Bairro Jardins – Aracaju/SE
<b>1.7 Exerce o Magistério</b>	Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo: _____ _____
<b>1.8 Férias/Licenças/Afastamentos</b>	Período de férias do último ano: 07/01 a 26/01/2022 e 13/06 a 02/07/22. Período de outros afastamentos do último ano: Neste ano, não há registro de licenças ou afastamentos a qualquer título.

### 1.9 Observações da Corregedoria-Geral

Destaque-se a necessidade do Procurador de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DA PROCURADORIA

<b>2.1 Servidores</b>	<b>Nome: Juliana de Britto Amorim</b> Cargo Efetivo: Técnica do MPSE/Assessora de Procurador de Justiça <b>Nome: Hugo Silvino dos Santos Nascimento</b> Cargo Comissionado: Assessor de Procurador de Justiça <b>Nome: Larissa Soares Guimarães Prado Oliveira</b> Cargo Comissionado: Assessora de Procurador de Justiça
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Satisfatória ( <input type="checkbox"/> ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) telefone ( <input type="checkbox"/> ) e-mail institucional
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	07h às 14h, conforme o horário de funcionamento da Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	Todos os dias úteis, no horário de expediente

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	01 ao mês (quando ocorre)
<b>2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )
<b>2.8 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Procuradoria</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ofícios recebidos. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ofícios expedidos. (x) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Controle de atendimento ao público. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Peças Processuais elaboradas na Procuradoria. (x) Livro de carga/protocolo. ( - ) cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP. (x) Outros. Especificar: Controle de Patrimônio

**3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa (Estatística do Cartório do 2º Grau)**

<b>TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses) – Abril/2022 a Setembro/2022</b>	
<b>Processos Recebidos</b>	<b>718</b>
<b>Processos Devolvidos</b>	<b>655</b>
<b>Manifestações de Mérito</b>	<b>429</b>
<b>Contrarrazões</b>	<b>24</b>
<b>Cotas pela Não Manifestação do MP</b>	<b>53</b>
<b>Diligências</b>	<b>23</b>
<b>Cotas pela Redistribuição</b>	<b>35</b>
<b>Cientes</b>	<b>48</b>
<b>Recursos Interpostos</b>	<b>0</b>
<b>Outras Manifestações</b>	<b>106</b>
<b>Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE</b>	<b>14</b>

PS. Anexadas 14 peças processuais, dentre elas, manifestações de mérito, contrarrazões, cotas de não intervenção e cotas de diligência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

#### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL – Peças analisadas

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação de Mérito	08	202100831410 202200723261 202200733213 202200809863 202200818955 202200824910 202200828534 202200829871	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores. Aspectos externos padronizados e organizados.
Contrarrazões	05	202100715639 202100808056 202100731851 201800807532 202000809973	
Cota pela Não Manifestação	02	202100834053 202200702201	
Diligências	01	202100813251	
Recursos Interpostos	-	-	
Outras Manifestações	02	202100827411 202200821717	

#### 5) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL<sup>1</sup>

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
<b>5.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>2</sup></b>	( ) Sim (X) Não	Não existem dados a serem apresentados.
<b>5.2 Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais<sup>3</sup></b>	( ) Sim (x) Não	
<b>5.3 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas<sup>4</sup></b>	( x ) Sim ( ) Não	O Procurador de Justiça sempre que observa a possibilidade de realização de acordo em processo judicial, mesmo no segundo grau, pode requerer designação de sessão de mediação ou conciliação.
<b>5.4 Proatividade na prática de atos extrajudiciais e priorização do trabalho institucional nas causas</b>	( ) Sim ( ) Não (X ) Não se aplica	

<sup>1</sup> Descrever e especificar as atividades desenvolvidas.

<sup>2</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

<sup>3</sup> Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, inclusive entre as áreas cível, criminal e as especializadas na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, especialmente em demandas urgentes, complexas e de maior repercussão social.

<sup>4</sup> Provocação e participação nas sessões de conciliação e mediação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

socialmente mais relevantes		
5.5 Incentivo ao controle de constitucionalidade <sup>5</sup>	( x ) Sim ( ) Não	Atuação em processos judiciais que envolviam temas objeto de controle de constitucionalidade.
5.6 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	( X ) Sim ( ) Não	<b>1 – Remessa Necessária nº 202200818955 – Mandado de Segurança – Concurso Público - Eliminação de candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à cota racial – Heteroidentificação;</b> <b>2– Agravo de Instrumento nº 202200733213 – Ação Condenatória – Disponibilização de Fraldas Geriátricas – AUTOR PORTADOR DE PARALISIA DOS MEMBROS INFERIORES, SEM CONTROLE DO ESFÍNCTER RETAL – Discussão a respeito da reserva do possível e da separação dos poderes;</b> <b>3 - Agravo de Instrumento nº 202200809863: ACP - Defesa do Consumidor - Cobrança de Fatura Única em Condomínios com as unidades condominiais individualizadas;</b> <b>4 - Apelação Cível nº: 202100731851 – Direitos Fundamentais à acessibilidade, à educação e à dignidade humana – Adequação de Escola Estadual;</b> <b>5 - Apelação Cível nº 202200824910 – Improbidade Administrativa – Capela/SE – Desvio de Dinheiro Público – Análise da aplicabilidade da Lei nº 14.230/2021 (“Nova Lei” de Improbidade)</b> <b>6- Apelação Cível nº 202200723261 – Improbidade Administrativa – Capela/SE – Frustração de Procedimento Licitatório - Análise da aplicabilidade da Lei nº 14.230/2021 (“Nova Lei” de Improbidade)</b> <b>7 - Agravo de Instrumento nº 202100813251 – Improbidade Administrativa – Cota de diligência – Oitiva das partes a respeito da Nova Lei de Improbidade</b> <b>8 - Contrarrazões ao RECURSO</b>

<sup>5</sup> Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p><b>ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL N° 202100808056</b> – Direito à educação, à acessibilidade e à isonomia - Matrícula de alunos com necessidades especiais, na rede particular de ensino, sem cobrança de taxa adicional - Acesso aos recursos técnicos e pedagógicos necessários ao adequado acompanhamento escolar.</p> <p><b>9 - Agravo de Instrumento n° 202100831410</b> – Improbidade Administrativa – Recebimento da Inicial – Nova Lei de Improbidade Administrativa.</p> <p><b>10 - Contrarrazões no Recurso Extraordinário em Apelação Cível n° 201800807532</b> – Contratação emergencial de leitos de UTIN e UCIN, como também de profissionais estatutários para a execução do labor em hora extra – Precárias condições da prestação de assistência à saúde na UTIN da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes;</p> <p><b>11 - Apelação Cível n° 202200829871</b> – Interdito Proibitório – Análise das Preliminares de Não Conhecimento por Ofensa à Dialeiticidade e de Nulidade da Sentença por Decisão Teratológica.</p> <p><b>12 - Incidente de Suspeição n° 202100827411</b> – Atuação do Magistrado como Corregedor dos Cartórios Extrajudiciais.</p> <p><b>13 - Apelação Cível n° 202200828534</b> – Mandado de Segurança – DIFAL – Aplicação da Tese n° 1093 de repercussão geral do STF;</p> <p><b>14 - Agravo de Instrumento n° 202200702201</b> – Execução Fiscal – Não intervenção.</p>
--	--

**6) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES**

O Procurador de Justiça informou:

Não existem dados a serem apresentados.

**7) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

O Procurador de Justiça registrou:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Recebi voto de louvor aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, no ano de 1993, em razão da atuação na Promotoria perante o Tribunal do Júri de Aracaju/SE;

Por 02 (duas) vezes integrei a lista tríplice formada pelo Conselho Superior do Ministério Público, objetivando a promoção, por merecimento, para o Cargo de Procurador de Justiça;

Integrei, no ano de 1998, a lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça;

Fui indicado, em 2013, pelos membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, para concorrer ao cargo de Conselheiro Nacional do Conselho Nacional de Justiça;

Presidi, por duas vezes, entre os anos de 1997 e 2001, a Associação Sergipana do Ministério Público;

Integrei, por duas vezes, entre os anos de 1998 à 2001, a diretoria da CONAMP, ocupando a função de Presidente do Conselho Fiscal;

Entre os anos de 2013 à 2018 ocupei o cargo de Diretor do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Recebi, no ano de 1994, da Associação Sergipana de Imprensa, o “Trofeu Imprensa – Personalidade do Ano”, em razão da atuação na Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial;

Em 1996 recebi o título de Cidadão Aracajuano, outorgado pela Câmara de Vereadores de Aracaju/SE;

Participei de inúmeros congressos e cursos jurídicos desenvolvidos pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, Associação Sergipana do Ministério Público e CONAMP.

## **8) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS**

O Procurador de Justiça informou:

Os trabalhos, no âmbito da 1ª Procuradoria de Justiça deste Ministério Público, tem se desenvolvido de maneira satisfatória e em cumprimento aos ditames legais e regulamentares, com o devido suporte, material e humano, necessário a execução dos serviços judiciais e extrajudiciais a cargo deste órgão de execução ministerial.

Para o exercício de suas funções judiciais e administrativas, o gabinete dispõe de um



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

quadro de pessoal qualificado, com servidor efetivo e comissionados que desenvolvem as pesquisas e minutam os pareceres, cujas peças são encaminhadas ao Procurador de Justiça que, após adequá-las ao seu entendimento e promover a assinatura digital, autoriza o lançamento no sistema Control P2 do Ministério Público e no SCP do Poder Judiciário sergipano.

Com efeito, não vislumbro qualquer dificuldade substancialmente capaz de impedir a boa execução dos trabalhos diários, haja vista que a 1ª Procuradoria de Justiça encontra-se dotada dos recursos materiais e humanos adequados ao desempenho funcional de suas atribuições.

---

## **9) REGISTRO FOTOGRÁFICO**







**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



### 10) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA GERAL

Análise Quantitativa		
	Conceito	
Saldo Processual do Período*	( X ) 0 ( ) 1% a 10% ( ) 11% a 20% ( ) maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período	110 processos/mês	
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	14 designações 14 presenças	ÓTIMO
Análise Qualitativa		
	Conceito	
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO	
Contrarrazões	ÓTIMO	
Diligências	ÓTIMO	
Outras Manifestações	ÓTIMO	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

\* Razão entre saldo processual em gabinete e total de processos recebidos

\*\* Razão entre Presenças e Designações

Inicialmente, vale ressaltar a necessidade de o Procurador de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

Observou-se que, no período avaliado, de abril/2022 a setembro/2022, todos os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

No dia da correição, os processos que se encontravam em gabinete eram os que tinham sido distribuídos no mês de outubro, não existindo feitos fora do prazo de fechamento da estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça (DOC. 02).

A 1ª Procuradoria de Justiça estava organizada, com os serviços absolutamente atualizados, com os pareceres devidamente lançados em todos os processos judiciais do mês anterior à correição, não existindo processos há mais de 30 dias em gabinete para manifestação.

Assim, observou-se alto grau de zelo e cuidado na condução dos trabalhos desenvolvidos pelo Procurador de Justiça Dr. Luiz Alberto Moura Araujo à frente da 1ª Procuradoria de Justiça do MP/SE.

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Procuradores de Justiça devem manter os serviços da Procuradoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do sr. Procurador de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do sr. Procurador de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 03 de novembro de 2022.

*Eduardo Barreto d'Avila Fontes*  
*Corregedor-Geral do Ministério Público*